



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei n.º 518/2008

foi publicado no local de
cartório

em 16 / 06 / 2008

Milda Placem da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 518/2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2008.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2008, nos termos do artigo 41, II da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a cobrir despesas com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotação mediante Decreto do Executivo, nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de maio.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 16 de junho de 2008.

José Francelino Dias
JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal